

EDITAL IV SALÃO DE ARTES EM DIREITOS HUMANOS DE ALAGOAS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas – SEMUDH torna público para conhecimento dos artistas interessados que estão abertas as inscrições de trabalhos artísticos para o IVº Salão de Artes em Direitos Humanos de Alagoas.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do _º Salão de Artes em Direitos Humanos é fomentar uma discussão na sociedade alagoana sobre temáticas de Direitos Humanos através de trabalhos de arte visual, fazendo com que, através da cultura, o público vá além do senso comum sobre o que é Direitos Humanos e qual a sua importância.

1.2. O IV Salão de Artes em Direitos Humanos será realizado na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas em Maceió, no período de 01 a 04 de abril de 2019. A solenidade de abertura acontecerá no dia 01 de abril às 18hrs e 30min.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão se inscrever artistas Alagoanos e/ou estrangeiros, legalmente residentes no país, com idade igual ou superior a 18 anos, completos na data da inscrição.

2.2. A inscrição é gratuita e cada artista terá direito a inscrever 3 (três) obras, que podendo serem sujeitas a análise e aprovação por um Comitê Curatorial, serão aceitos trabalhos nas seguintes categorias: desenho, pintura, gravura, colagem, grafite, escultura, fotografia, instalação, multimídia e performances artísticas, que esteja ligada a eixos dos Direitos Humanos, como cidadania LGBT, enfrentamento da LGBTfobia, Igualdade racial, direitos de crianças e adolescentes, direitos das mulheres, democracia e participação política, imigração, direitos das pessoas com deficiência, diversidade religiosa, direitos da população indígena, de comunidades e povos tradicionais, trabalho escravo, tráfico de pessoas, direito humano à alimentação, entre outros.

2.3. Serão apresentadas ao todo 30 obras dentre as disponibilizadas pelos artistas participantes, que serão selecionadas previamente por um Comitê Curatorial.

2.4. O Edital e a Ficha de Inscrição estão disponíveis no site e <http://www.mulherdireitoshumanos.al.gov.br>, na aba de Seleções e Contratações.

3. APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O prazo de inscrição será de 19 a 29 de março de 2019. Inscrições enviadas ou entregues pessoalmente após a data limite não serão aceitas sob nenhuma justificativa.

3.2. A proposta poderá ser enviada das seguintes formas:

- Em envelope lacrado, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo serviço de SEDEX com AR, contendo a seguinte descrição externa:

DESTINATÁRIO: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Rua Cincinato Pinto, 503, Centro. CEP 57020-050 – Maceió/AL.

REMETENTE: (Informar nome completo, nome artístico e endereço completo).

- Em envelope lacrado, entregue pessoalmente entregues na recepção da Secretaria das 08h00 às 14h00.
- Através do e-mail supdhir2016@gmail.com. No assunto do e-mail deve constar “IV Salão de Artes em DH – Inscrição – Nome do Artista”.

3.3. No ato da inscrição deverá ser entregue pelo artista envelope contendo, impresso ou gravado em CD ou DVD não regravável, identificado com o nome do artista, a seguinte documentação: a) ficha de inscrição preenchida com letra de forma e devidamente assinada, impressa ou em formato PDF; b) cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da célula de identidade (RG) ou documento equivalente se for estrangeiro; c) Imagens das obras a serem selecionadas impressas ou em arquivo PDF (imagens em alta resolução); d) ficha técnica das obras apresentadas, impressa ou em arquivo PDF, enumerando os seguintes dados: 1. Título da obra 2. Data de realização da obra 3. Dimensões 4. Suporte / técnica (ou descrição dos materiais/meios utilizados).

3.4. A efetivação da inscrição se dará automaticamente após o recebimento da documentação, desde que esteja de acordo com o discriminado no regulamento.

3.5. A inscrição também poderá ser enviada por e-mail, desde que cada um dos itens acima discriminados esteja devidamente identificado e em arquivos separados, respeitando o formato digital preestabelecido neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do artista apresentar os arquivos da documentação em perfeitas condições de acesso.

4. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Caberá ao Comitê Curatorial verificar se a inscrição e a documentação atendem às exigências do regulamento, decidindo pelo deferimento ou não da inscrição.

4.2. O Comitê Curatorial será constituído por 03 (três) membros que compõem o quadro de funcionários da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

4.3. O Comitê Curatorial fará a seleção e indicação de qual obra do artista será exposta no Salão. As decisões do Comitê serão soberanas, não cabendo veto ou recurso.

5. PREMIAÇÃO

5.1. NÃO HAVERÁ premiação em dinheiro para qualquer modalidade de obra exposta, sendo a exposição de cunho unicamente cultural e educativo. Ao invés disso, serão entregues Certificados de Participação no evento aos artistas expositores.

6. TRANSPORTE E SEGURANÇA

6.1. As despesas com o transporte das obras e demais custos serão de inteira responsabilidade do artista. Além disso, as obras não serão cobertas por seguro durante o período de

transporte, montagem e exibição da mostra, ficando a SEMUDH isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventuais danos às obras ou sinistros. Recomendamos que as obras enviadas sejam acondicionadas em embalagens apropriadas e resistentes.

6.2. Após o término da exposição, a retirada das obras será de responsabilidade exclusiva do artista. A coleta das obras poderá ser feita pessoalmente ou por empresa transportadora contratada pelo próprio artista. A data da coleta e os dados da empresa contratada deverão ser comunicados à SEMUDH, impreterivelmente, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência. O prazo para a retirada das obras é de 5 e 8 de março de 2019. Findo esse prazo, a SEMUDH dará às obras o destino que julgar conveniente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A SEMUDH fornecerá um suporte de madeira e um foco de luz individual para a montagem e exposição da obra. Demais equipamentos eletrônicos e outros materiais necessários à apresentação da obra deverão ser providenciados pelo próprio artista, que será responsável pela sua manutenção. A voltagem em Maceió é de 220 volts.

7.2. Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou ainda de materiais que prejudiquem as instalações físicas da do local da exposição, comprometam a integridade dos funcionários e público em geral ou que venham a prejudicar a apresentação de outras obras.

7.3. As obras não poderão ser adulteradas ou retiradas até a data de encerramento do Salão.

7.4. Os artistas ficam cientes de que as imagens das obras integrantes do Salão poderão ser usadas pela SEMUDH para divulgação do Salão, ficando isenta de qualquer ônus relativo à violação de direitos autorais.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Curatorial do Salão.

7.7. Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelos telefones: (82) 98833-9049 / 3315-1792, pelo e-mail supdhir2016@gmail.com.

ANEXO I

Cronograma	
Inscrições das propostas:	19 a 29 de março de 2019
Comunicação aos artistas selecionados:	29 de março de 2019
Recebimento das obras:	29 de março a 01 de abril (até as 14:30)
Abertura do Salão:	01 (as 18:30) de março de 2019
Encerramento do Salão:	04 de março de 2019
Devolução e retirada das obras:	5 e 8 de março de 2019